



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 108/2018, de 18 de maio 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Fluxo de Encaminhamento dos Pacientes para Cirurgias Eletivas na Rede Hospitalar do Estado do Tocantins – Opera Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a apresentação do *Plano de Projeto de Cirurgias Eletivas na Rede Hospitalar do Estado do Tocantins – Opera Tocantins*, cujo público alvo é 5.547 pacientes da Lista de Espera da Central Estadual de Regulação do Estado do Tocantins utilizando a estratégia do Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar – PAGH, instituído na Medida Provisória nº 01 de 04/04/2018 (publicada no DOE nº. 5084);

Considerando que o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar – PAGH é composto por ações estratégicas de permanentes mutirões de procedimentos cirúrgicos eletivos, nas unidades hospitalares sob gestão estadual - Hospitais Regionais de média e alta complexidade.

Considerando os objetivos específicos do *Projeto de Cirurgias Eletivas na Rede Hospitalar do Estado do Tocantins – Opera Tocantins*:

- Aumentar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS no Estado do Tocantins;
- Reduzir a demanda reprimida de cirurgias eletivas;
- Reduzir o tempo de espera de cirurgias eletivas nas especialidades: cirurgia geral, ortopedia, ginecologia, cirurgia cabeça e pescoço, urologia, vascular, oncologia, mastologia, otorrino, plástica, cirurgia pediátrica;
- Otimizar a capacidade instalada dos hospitais (infraestrutura e recursos humanos), principalmente dos hospitais regionais de porte I e II.

Considerando que no Estado do Tocantins, a ampliação da oferta ficou sempre aquém da necessidade, mostrando que o problema tem múltiplas e complexas variáveis, destacando-se abaixo os fatores que dificultam o fluxo da lista das cirurgias eletivas;

- A escassez de profissionais especializados, principalmente em cirurgia geral, cirurgia ortopédica, ginecologia, cirurgia cabeça e pescoço, urologia, cirurgia pediátrica, neurocirurgia, e também em algumas subespecialidades, principalmente da ortopedia, tais como joelho, coluna e ombro;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

- A quantidade de demanda por cirurgias de urgência e emergência e os procedimentos de segundo e terceiro tempo cirúrgico, que excedem a capacidade operacional da equipe para que possa estar também realizando cirurgias eletivas;

Considerando que a participação e envolvimento efetivo das Secretarias Municipais de Saúde é uma das premissas/condições para a realização das cirurgias eletivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxo de Encaminhamento dos Pacientes para Cirurgias Eletivas na Rede Hospitalar do Estado do Tocantins – Opera Tocantins, conforme apresentação do Plano de Projeto de Cirurgias Eletivas na Rede Hospitalar do Estado do Tocantins - Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 108/2018, de 18 de maio de 2018.



CIRURGIAS ELETIVAS NA REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO TOCANTINS



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Público Alvo

5.547 pacientes da Lista de Espera da Central Estadual de Regulação do Estado do Tocantins

Pacientes por Especialidade

ESPECIALIDADE	EM LISTA	EM LISTA ONCOLÓGICO	TOTAL
GERAL	1.626	43	1.669
ORTOPEDIA	1.003	32	1.035
GINECOLOGIA	708	6	714
CABEÇA E PESCOÇO	377	152	529
UROLOGIA	373	65	438
VASCULAR	87	0	87
ONCOLOGIA OUTROS	0	2	2
MASTOLOGIA	30	7	37
OTORRINO	28	0	28
PLASTICA	23	1	24
PEDIÁTRICO	984	0	984
TOTAL	5.239	308	5.547

Fonte: SES-TO - SIGLE relatório emitido em 12/03/2018





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Estratégias

- Realizar as cirurgias eletivas na Rede Hospitalar Própria
- Implementar o Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar – PAGH

Valor do Prêmio PAGH-Cirúrgico

PROFISSIONAL	VALOR		
	ALTA COMPLEXIDADE	MÉDIA COMPLEXIDADE	BAIXA COMPLEXIDADE
Médico Cirurgião	600,00	500,00	400,00
Médico Anestesista	600,00	500,00	400,00
Médico Cirurgião Auxiliar	420,00	350,00	280,00
Enfermeiro	240,00	200,00	160,00
Técnico de Enfermagem	120,00	100,00	80,00
TOTAL	1.980,00	1.650,00	1.320,00

Fonte: MP nº 01, de 04 de abril de 2018 – DOE 5.084

Prêmio PAGH-Cirúrgico Valor Total Estimado no Projeto

COMPLEXIDADE CIRÚRGICA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO PRÊMIO PAGH-Cirúrgico /Equipe	
		Valor da Equipe (R\$)	Total
Média	5.056	1.650,00	8.342.400,00
Alta	473	1.980,00	936.540,00
Não se aplica	2	1.320,00	2.640,00
Baixa	16	1.320,00	21.120,00
TOTAL	5.547	6.270,00	9.302.700,00

OBS: Prêmio PAGH-Cirúrgico Tem caráter remuneratório

Premissas (Condições para Realização)

- Recursos financeiros
- Controle da lista de pacientes
- Formação de equipe mínima necessária
- Disponibilização de:
 - centros cirúrgicos
 - leitos de enfermarias
 - leitos de UTI
 - exames necessários prévios à realização das cirurgias;
- Adesão do hospital e dos profissionais de saúde;
- Atenção pré e pós-operatória;
- Participação e envolvimento efetivo das Secretarias Municipais de Saúde.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Retrições

- A origem dos pacientes da lista de cirurgias de eletivas;
- O valor total estimado para pagamento do incentivo PAGH Cirúrgico: **R\$9.302.700,00**;
- Quantidade disponível de materiais e medicamentos nas clínicas cirúrgicas dos Hospitais Regionais;
- Período definido para a realização das cirurgias aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, durante a semana em período noturno/madrugada ou horários livres dos centros cirúrgicos dos hospitais onde os médicos, em seus horários livres, e que não estão neste lotados;
- Disponibilidade de profissionais conforme a especialidade necessária à realização das cirurgias.

Requisitos (Critérios indispensáveis)

- Cirurgias realizadas **respeitando os critérios** estabelecidos na MP nº 01 de 04/04/2018;
- Assinatura dos **termos de adesão** ao PAGH-Cirúrgico;
- **Mapa cirúrgico** específico do PAGH-Cirúrgico, devidamente **organizado, autorizado e validado** pelos dirigentes de cada unidade hospitalar e **homologado** pela SUP;
- Preenchimento adequado do **Lauda para Solicitação de AIH** - documento para solicitar a autorização de internação hospitalar, com vistas a assegurar a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- **Documentação física dos procedimentos** realizados nos respectivos pacientes, que ficarão arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização. (escanear e enviar à SUP);
- Garantia do **acompanhamento dos pacientes na rede** pelos médicos com consultas de retorno até a alta do paciente;
- **Relatório de medição dos procedimentos** realizados nos respectivos pacientes, **atestado** pelos dirigentes de cada unidade hospitalar;
- Serviços regulados e realizados, que passarão pela crítica entre os pacientes autorizados e os pacientes atendidos nas unidades hospitalares.
- **Profissional** médico devidamente **habilitado** no CNES e com CBO compatível com o procedimento realizado;
- **Credenciamento e habilitação** do Hospital para realização dos procedimentos cirúrgicos.
- **Período para a realização das cirurgias**: sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, durante a semana em período noturno/madrugada ou horários livres dos centros cirúrgicos dos hospitais
- Profissionais (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) deverão estar **fora da carga horária ordinária ou plantões extras**.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Não Escopo (Exclusões específicas) - Proibido

- Ø Cirurgias de urgência e emergência nos pacientes internos dos hospitais públicos;
- Ø Cirurgias nos pacientes que aguardam procedimentos de segundo e terceiro tempo cirúrgico;
- Ø Cirurgias eletivas executadas durante a jornada ordinária e/ou em jornada adicional de hora extra de trabalho;
- Ø Cirurgias eletivas não reguladas pela Central de Regulação do Estado do Tocantins;
- Ø Cirurgias eletivas de pacientes que não constam na Lista de Espera a que se refere este Projeto (inseridos após o dia 12 de março de 2018);
- Ø Despesas com deslocamento dos pacientes até a localização do Hospital onde será realizada a cirurgia.

Entregas (Etapas)

1. LEVANTAMENTO SITUACIONAL
2. MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES
3. VIABILIZAÇÃO DE INCETIVO FINANCEIRO PELO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
4. ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DA UNIDADE HOSPITALAR
5. ADESÃO
6. REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS
7. MONITORAMENTO
8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS





Levantamento Situacional

- Verificar a existência de normativas acerca das cirurgias eletivas. MP nº 01, de 04/04/2018;
- Definir os fluxos para a solicitação de informações às unidades hospitalares, para solicitação de mat/med, para mapeamento do centro cirúrgico, para autorização das cirurgias, para contato com os municípios.
- Verificar no CNES o perfil e habilitações dos profissionais cirurgiões dos hospitais regionais.
- Fazer o levantamento dos equipamentos gerais e específicos para a realização das cirurgias por hospital
- Fazer o levantamento da estimativa de materiais e medicamentos para o quantitativo de cirurgias a serem realizadas
- Definição de critérios para a realização das cirurgias e fluxos necessários para a avaliação prévia dos pacientes

Organização Logística da Unidade

- Levantar a capacidade para realização de cirurgias eletivas, conforme MP pelos Diretores das unidades hospitalares
- **Definir as unidades, as datas, os mapas cirúrgicos mensais antecipados, as especialidades e as equipes cirúrgicas**
- Solicitar o envio de materiais, medicamentos e insumos conforme a necessidade para o período.
- Reservar os leitos necessários;
- Garantir os procedimentos de internação e alta dos pacientes
- Acompanhar diariamente a taxa de ocupação hospitalar
- Disponibilizar o instrumental cirúrgico necessário e garantir o seu reabastecimento e higienização

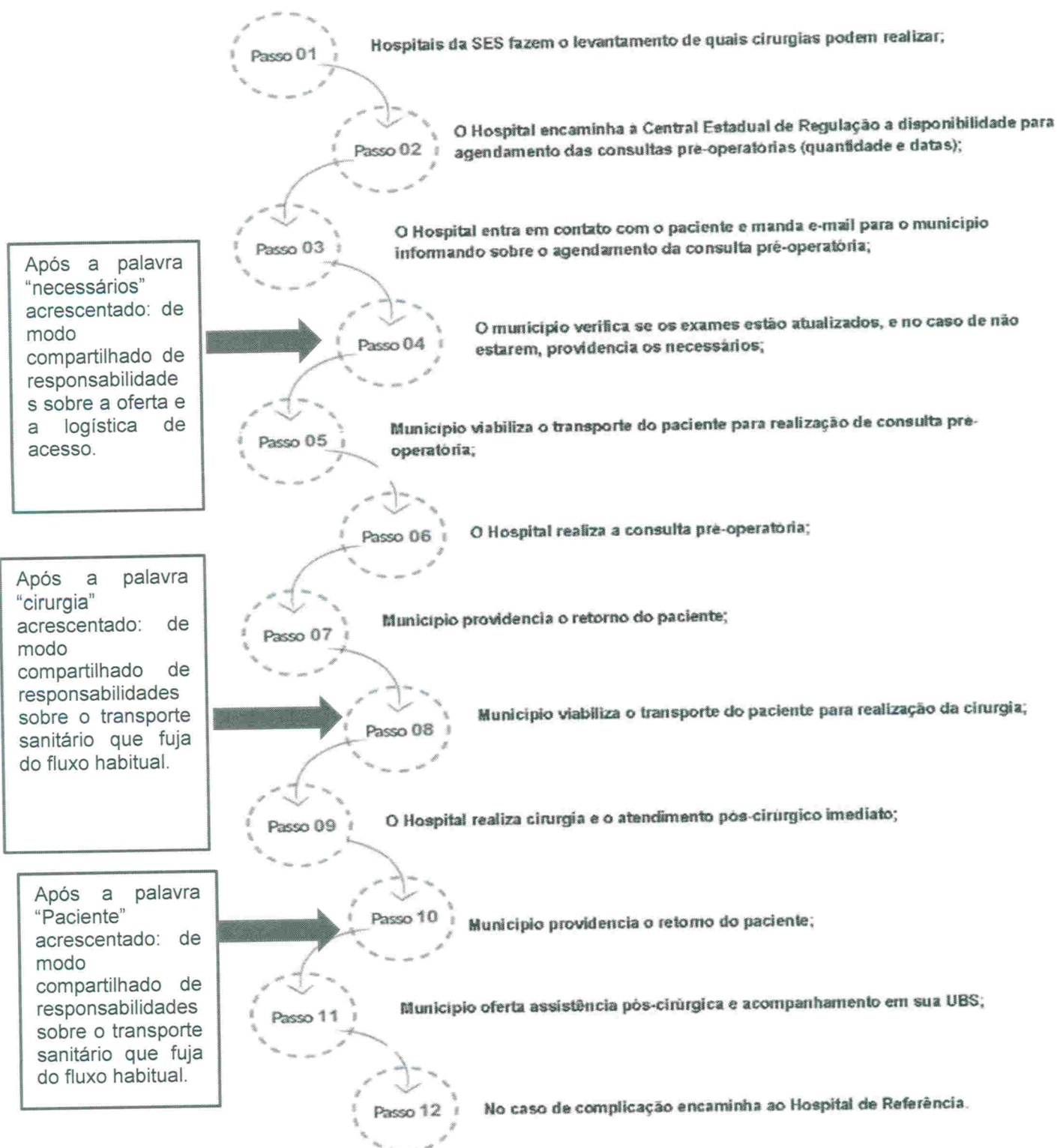
Adesão

- Adesão voluntária dos profissionais:
 - ☐ Médicos cirurgiões
 - ☐ Médicos auxiliares
 - ☐ Médicos anestesistas
 - ☐ Enfermeiros
 - ☐ Técnicos de Enfermagem
 - ☐ Adesão do Hospital ao PAGH – Cirúrgico
- Adesão dos Municípios – Fluxo de encaminhamento dos pacientes



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

PASSO A PASSO DO MUNICÍPIO





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Realização das Cirurgias

- o Acompanhamento da relação município-paciente (transporte, exames, regulação)
- o Realização do Pré-operatório do paciente (reavaliação médica quando necessário)
- o Realização de exames complementares, quando necessário
- o Preparação física do centro cirúrgico
- o Realização das cirurgias conforme cronograma estabelecido e nível de complexidade do Hospital, **respeitando a lista de espera.**

Responsabilidades dos Hospitais

- o Assinar termo de adesão dos hospitais
- o Coordenar a assinatura dos termos de adesão dos profissionais e encaminhar à SUP;
- o Disponibilizar à Regulação as datas disponíveis para a reavaliação dos pacientes;
- o Elaborar e enviar Mapa cirúrgico específico do PAGH-Cirúrgico, devidamente **organizado, autorizado e validado** pelos dirigentes de cada unidade hospitalar para homologação da SUP;
- o Assegurar o adequado funcionamento do bloco cirúrgico (suficiência de materiais, medicamentos, órteses e próteses, insumos, caixas cirúrgicas, etc.);
- o Garantir o preenchimento adequado do Laudo para Solicitação de AIH;

Responsabilidades dos Hospitais

- o Providenciar a documentação física dos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, que ficarão **arquivados na unidade hospitalar** para eventual diligência ou fiscalização. Escanear e enviar cópia à SUP;
- o Garantir o acompanhamento dos pacientes na rede pelos médicos com consultas de retorno até a alta do paciente;
- o Elaborar e enviar à SUP relatório de medição dos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, **atestado** pelos dirigentes de cada unidade hospitalar;
- o Acompanhar a taxa de ocupação;
- o Garantir os procedimentos de internação e alta dos pacientes;
- o Monitorar o estoque da materiais, medicamentos, órteses e próteses, insumos e equipamentos necessários para as cirurgias.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS
SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS
SECRETARIA
DE SAÚDE

DOCUMENTOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTAO HOSPITALAR - PAGH-CIRURGICO

HOSPITAL

O Hospital _____ por meio de seu Diretor Geral
(Nome do Hospital) _____ portador (a) do CPF n.º _____
(CPF do Diretor Geral da Unidade) _____ (Nº do CPF)
Carteira de Identidade nº _____, oficializa, junto à Secretaria da Saúde
(Nº da Identidade) _____
(Nº da Identidade) _____, a adesão ao PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTAO
do Estado do Tocantins, instituído pela Medida Provisória nº 3, de 04/04/2018, se
responsabiliza em realizar assistência necessária para a realização das cirurgias eletivas
conforme as atribuições e competências inerentes às Unidades Hospitalares, devendo cumprir
os requisitos descritos abaixo:

Nos termos do PAGH-Cirúrgico, instituído pela Medida Provisória nº 3, de 04/04/2018, se
responsabiliza em realizar assistência necessária para a realização das cirurgias eletivas
conforme as atribuições e competências inerentes às Unidades Hospitalares, devendo cumprir
os requisitos descritos abaixo:

- No pré-operatório:
 - Levantar a disponibilidade da unidade nos horários e dias determinados para a realização das cirurgias eletivas;
 - Colaborar na definição dos fluxos necessários para a realização das cirurgias eletivas;
 - Garantir a realização do pré-operatório do paciente;
 - Assurar a realização de exames complementares, quando necessário;
 - Conduzir a elaboração do mapa cirúrgico;
 - Definir cronograma e mapa cirúrgico;
 - Devidamente organizado, autorizando e validando os;
 - Verificar a disponibilidade de material, insumos e medicamentos necessários para a realização das cirurgias eletivas;
 - Verificar a disponibilidade dos equipamentos necessários para realização das cirurgias eletivas;
 - Verificar a disponibilidade de aquisição e estratégia de logística os materiais, insumos e medicamentos necessários, conforme necessidade prevista no mapa cirúrgico para o período;
 - Garantir a reserva dos leitos necessários para os pacientes agendados;
 - Acompanhar a taxa de ocupação hospitalar;
 - Levantar a necessidade de hemocomponentes para cada cirurgia e solicitar à

1/2

- Hemorreide:
- Durante a realização das cirurgias:
 - Garantir o funcionamento dos equipamentos necessários;
 - Garantir as condições necessárias para a realização das cirurgias agendadas;
 - Cumprir e fazer cumprir o cronograma previsto.

- Após a realização das cirurgias:
 - Enviar a superintendência de unidades próprias o documento de frequência do paciente no PAGH-cirúrgico;
 - Assurar o preenchimento adequado do laudo para solicitação de AHI - documento para solicitar a autorização de internação hospitalar, com vistas a assegurar a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
 - Garantir a documentação física dos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, que ficarão arquivados na unidade hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;
 - Atestar o relatório de medição dos procedimentos realizados nos respectivos pacientes.

Compromete-se, também, a cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades, não cabendo nenhuma responsabilidade, quando os prazos do cronograma não forem observados em função de atrasos causados por terceiros, em função de situações alheias à sua vontade.

Para o andamento da fila de pacientes que aguardam cirurgia, o Hospital deverá se comprometer em garantir os processos de admissão e alta dos pacientes, mantendo a rotatividade dos leitos.

O Hospital tem conhecimento que as cirurgias serão realizadas aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana em período noturno/madrugada, em data definida, desde que esta não comprometa a eficácia do tratamento.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura - e Carimbo para envio de cópia para o Hospital

Dados para Contato	
E-mail:	_____
Telefones:	{ } { } { }

2/2



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

TERMO DE ADEÇÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO
HOSPITALAR - PACH-CIRÚRGICO
MÉDICO CIRURGIÃO

(Nome do(a) Médico Cirurgião) _____ portador (a) do CPF nº _____

(Nº da CIB) _____, Carteira de identidade nº _____ (Nº da Identidade) (Órgão Expedidor) (UF)

servidor público do Estado do Tocantins, matrícula nº _____

(Cargo) _____ (Município) _____ (UF) _____ (Especialidade) _____
oficializa, junto à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, a adesão ao PROGRAMA
DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO HOSPITALAR - PACH-CIRÚRGICO.

Nos termos do PACH-Cirurgião, instituído pela Medida Provisória nº 1, de 04/04/2018, se responsabiliza em realizar assistência técnica operacional em procedimentos cirúrgicos vinculados ao Programa de Aprimoramento da Gestão Hospitalar conforme as atribuições e competências conferidas à atividade profissional no que se refere à execução do objeto deste Programa, devendo cumprir os requisitos descritos abaixo:

- I) No pré-operatório:
 - a. Realizar a avaliação prévia dos pacientes da lista de espera, solicitando os exames pré-operatórios necessários e reclassificando conforme a gravidade;
 - b. Analisar os exames dos pacientes;
 - c. Informar previamente os materiais e insumos necessários para a realização das cirurgias;
 - d. Articular com sua equipe de centro cirúrgico;
 - e. Respeitar o cronograma de realização das cirurgias e, conforme os critérios, a lista de espera dos pacientes.
- II) Durante a realização da cirurgia:
 - a. Responsabilizar-se pelo ato cirúrgico;
 - b. Realizar a cirurgia com todo o rigor técnico-científico;
 - c.
- III) No pós-operatório:
 - a. Preencher adequadamente o Laudo para Solicitação de AIH - documento para solicitar a Autorização de Internação Hospitalar, com vistas a assegurar a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
 - b. Disponibilizar documentação física dos procedimentos realizados no paciente;
 - c. Oferecer todas as consultas de retorno até a alta do paciente;
 - d. Preencher documentação necessária para o retorno do paciente ao município de

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

SECRETARIA
DE ESTADO
DA SAÚDE

origem.
Compromete-se, também, a cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades, não cabendo responsabilidade quando os prazos do cronograma não forem observados em função de atrasos causados por terceiros, em função de situações alheias à sua vontade.

O profissional supracitado, para aderir a este Programa, não poderá executar ações do PACH-Cirurgião durante jornada de trabalho ordinária e extraordinária, e na ocorrência de tal situação estará infringindo a Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, artigos 133, 134 e 135 e nestes casos sendo passível na ocorrência ao regime disciplinar da Lei.

As cirurgias deverão ser realizadas aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana em período noturno/madrugada, em data definida, desde que esta não comprometa a eficácia do tratamento.

O prêmio referente a este programa é de natureza remuneratória e será pago conforme os critérios estabelecidos na MP nº 01, de 04/04/2018. Em caso de cancelamento de cirurgias agendadas por motivos exclusivos de responsabilidade do profissional médico serão imputadas sanções como a perda do valor correspondente a uma cirurgia realizada.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Local) (UF)

Identidade Civil do Profissional

Dados para Contato

E-mail:	
Telefones:	() () ()

2/2



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

LISTA DE CIRURGIAS REALIZÁVEIS (CONSIDERANDO O NÍVEL DE
COMPLEXIDADE FATURÁVEL E CAPACIDADE ESTRUTURAL)

Obs.: Deverá ser levada em consideração a disponibilidade de instrumentais cirúrgicos e
equipamentos necessários

Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	Marcar com X os realizáveis
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	☐
COLECISTECTOMIA	☐
HISTERECTOMIA TOTAL	☐
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	☐
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	☐
TIREOIDECTOMIA TOTAL	☐
POSTECTOMIA	☐
LAQUEADURA TUBARIA	☐
COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	☐
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	☐
EXERSE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	☐
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	☐
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	☐
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	☐
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	☐
HEMORROIDECTOMIA	☐
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	☐
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	☐
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	☐
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	☐



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

LISTA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA TIPO DE CIRURGIA A SER REALIZADA

Favor preencher todos os itens da tabela abaixo.
Deverá ser preenchida uma lista para cada tipo de procedimento a ser realizado

[illegible]

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite